

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 62/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAM P 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal Adjunto de Educação, **Sr. PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, RG: 16.297.228-3 e CPF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** a **Sr. ALEXANDRE BALDASSIM GOMES NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 14.125.480 e CPF sob o nº 843.863.477-04, residente e domiciliado na Rua Erasto Cesar de Oliveira, nº 78, Centro, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$265,36 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), concernentes a, aproximadamente, 8,27% do valor global inicial contratado, concernentes aos itens 21 e 33, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
21	Escarola	327	R\$4,01	50	R\$200,00
33	Salsa	330	R\$14,90	4,35	R\$64,82
TOTAL SUPRIMIDO:					R\$265,36

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$19.733,91 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

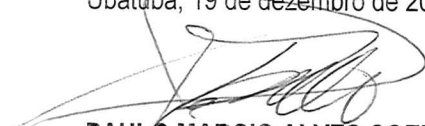
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 19 de dezembro de 2018.

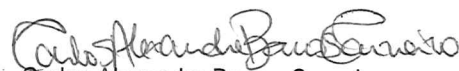

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO
Secretário Municipal Adjunto de Educação


ALEXANDRE BALDASSIM GOMES NOVAIS
Contratado

Testemunhas:


Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7



1137
1149
1165